

PARECER: 001/2022/AUDIN/UFOB, de 31/03/2022

Processo: 23520.001082/2022-50

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB – Relatório de Gestão Exercício 2021

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna – Audin da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, com base no disposto nos incisos XII e XIV do Art. 11 e XXI do artigo 12 de seu Regimento Interno e no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFOB (Relatório de Gestão – Exercício 2021).

Para fins de análise de conformidade, o Parecer foi estruturado de acordo com os elementos requeridos no anexo II da Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e publicação do Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado. Para uma melhor análise, fizemos uso da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União, desenvolvida com base na Instrução Normativa-TCU 84/2020, no Anexo II da Decisão Normativa-TCU 187/2020, na publicação Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020 e na Estrutura Internacional de Relato Integrado (IIRC, 2014), a ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Eximimo-nos de tecer comentários sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2021, peça que se encontra publicada no sítio oficial da UFOB (em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/audin>), tendo sido enviada à CGU e apresentada ao Conselho Superior, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior e Câmara por suas responsabilidades.

2. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Auditoria Interna – Audin sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao exercício de 2021, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFOB para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

3. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados em 2021:

- Ação nº 01 - Objeto: Administração de Infraestrutura de TIC – Relatório 02/2021
- Ação nº 03 - Objeto: Inventário de bens móveis - TIC – Relatório 03/2021
- Ação nº 04 - Objeto: Ingresso do Servidor – Relatório 01/2021

4. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

4.1 Ação nº 01 - Objeto: Administração de Infraestrutura de TIC – Relatório 02/2021

Trabalho que originou 10 recomendações e teve como objetivo geral avaliar a adequação dos mecanismos de controle na área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e como objetivos específicos:

- Verificar se existem políticas e diretrizes definidas para governança e gestão de tecnologia da informação;
- Verificar a estrutura de Segurança das Informações;
- Verificar os controles internos relacionados à Segurança da Informação.

4.2. Ação nº 03 - Objeto: Inventário de bens móveis - TIC – Relatório 03/2021

O escopo do trabalho abrangeu, por completez, os desktops, notebooks e tablets da instituição, objetivando avaliar os controles internos nas etapas de aquisição, monitoramento e descarte. Identificamos necessidades de aprimoramento em alguns procedimentos nas etapas de monitoramento e descarte, fato que resultou em 9 recomendações.

4.3. Ação nº 04 - Objeto: Ingresso do Servidor – Relatório 01/2021

O objetivo da auditoria foi avaliar a conformidade no processo de seleção de servidores docentes da instituição. Foram identificadas falhas formais nos processos seletivos que visam a contratação de docentes para a Instituição, as quais resultaram em 06 recomendações.

5. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo II da DN 187/2020)

De acordo ao art. 8º da Decisão Normativa nº 187/2020, O relatório de gestão será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em seu Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020, que especificou a forma e os elementos de conteúdo da Prestação de Contas 2021.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021 foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU 187/2020](#): dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 187/2020 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

Assim sendo, o Relatório de Gestão **deverá** atender os seguintes princípios:

- a) foco estratégico e no cidadão:
- b) conectividade da informação:
- c) relações com as partes interessadas:
- d) materialidade:
- e) concisão:
- f) confiabilidade e completude:
- g) coerência e comparabilidade:
- h) clareza:
- i) tempestividade:
- j) transparência:

O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

6. ELEMENTOS DE CONTEÚDO SUGERIDOS E INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo II da DN-TCU nº 187/2020)

6.1. Mensagem do dirigente máximo

A mensagem constante no Relatório de Gestão da UFOB foi apresentada por escrito contendo uma mensagem do Reitor e também uma do vice reitor, contendo 2 páginas ambas, atendendo a diretriz **Concisão**.

Há a expressão relacionada ao reconhecimento de sua responsabilidade (pessoal) por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado.

6.2. Visão geral organizacional e ambiente externo

Espera-se uma apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando: a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão; b) principais normas direcionadoras de sua atuação; c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros); d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários; e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor; f) informações sobre contratos de

gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade; g) relação com o ambiente externo e clientes;

O relatório apresenta informações referente a missão, visão, valores, cadeia de valor e às principais normas direcionadoras de sua atuação, contendo também links de acesso às normas, atendendo ao princípio da **transparência**.

O Art. 8, I da IN nº 84, de 22 de abril de 2020 estabelece as informações que integram a prestação de contas das UPC. Ao analisar os dados apresentados, observamos ausência das seguintes informações:

- d) (...) endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011(...).

No mais, o capítulo atende aos demais elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

6.3. Riscos, oportunidades e perspectivas

Espera-se a avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos
- b) quais são as principais oportunidades identificadas
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades

d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

No subitem nº 3 do Relatório de Gestão da UFOB – “Riscos, oportunidade e Perspectivas” há menção à instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles. Há também referência à elaboração da política de Governança que ainda não foi finalizada, à designação da Diretoria de Governança, Riscos e Controle como responsável pela integridade, e a outras ações importantes para consecução dos objetivos institucionais do que diz respeito à gestão de riscos.

Registre-se que a UFOB ainda não instituiu sua política de gestão de riscos.

Os demais elementos requeridos foram atendidos e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

6.4. Governança, estratégia e Desempenho

Espera-se a apresentação das informações sobre: Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?

Espera-se a apresentação no relatório dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual. No item 4.2 – Estratégia - do Relatório de Gestão da UFOB, descrevem-se seus objetivos estratégicos, contudo não há mensuração e/ou desdobramento em metas, com indicativos dos percentuais esperados anualmente e alcançados, demonstrando falhas na integração da análise que comprometem as diretrizes **Clareza, Confiabilidade e Completude**.

Conforme exposto acima na alínea “f”, espera-se que a Unidade Prestadora de Contas apresente uma avaliação sobre as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade

e transparência na aplicação dos recursos públicos; e procedimentos da organização. Não observamos avaliação das ações relativas à correição, o que compromete a dimensão **completude**.

Conforme previsto na DN nº 187/2020, um dos elementos que deve ser abordado é a forma como está sendo realizado o monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios. Depreende-se da análise do Relatório de Gestão da UFOB uma fragilidade no acompanhamento das metas do planejamento estratégico da instituição.

6.5 . Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

Espera-se a evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.

O capítulo atende a todos os elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

O relatório apresenta ainda capítulos referentes às ações das Unidades acadêmicas; anexos, apêndices e links. Tais informações são acréscimos que contribuem para atendimento dos princípios de transparência e clareza.

7. OPINIÃO GERAL

7.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O Relatório atende aos elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes e normas estipuladas,

apresentando ressalvas apontadas em cada item avaliado neste parecer, mas que não comprometem a conformidade do Relatório.

7.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos, podemos dizer que de uma maneira geral os atos administrativos estão em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, e os objetivos operacionais vem sendo atingidos.

7.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2021. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade, oportunidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise realizada, conclui-se que o Relatório de Gestão 2021 da UFOB atendeu aos elementos de conteúdo previstos na Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, porém, com algumas ressalvas em relação às diretrizes estipuladas, principalmente no que tange à diretriz **Confiabilidade e Completude** em parte das informações referentes à Governança, Gestão de Riscos e Integridade e quanto ao

monitoramento das metas no capítulo referente aos resultados da Gestão. Ressalte-se que tais situações também foram igualmente apontadas no Relatório de Gestão 2021.

Por fim, informamos mais uma vez, que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos, mas objetiva sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública, a melhoria da transparência e o atendimento da legislação vigente.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

É o parecer.

Barreiras, 31 de Março de 2022.

Tatiane Pereira da Silva
Auditora-Chefe